



## TERMO DE REFERÊNCIA – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS EM MARCENARIA PARA O PARA O ESCRITÓRIO DO PARQUE SESC BAÍA DAS PEDRAS

### 1. OBJETIVOS

Destinam-se as especificações técnicas presentes, orientar e apresentar dados técnicos para fornecimento de móveis para o Parque Sesc Baía das Pedras, localizado no Distrito de Porto Cercado, à 145 km do município de Cuiabá - MT, conforme especificações e projeto arquitetônico anexo.

### 2. LOCALIZAÇÃO

Receptivo e Escritório – Parque Sesc Baía das Pedras, Distrito de Porto Cercado, à 145 km do município de Cuiabá – MT.

### 3. OBJETO

Fornecimento de móveis confeccionado madeira maciça e MDF, cuja cores, dimensões e espessuras devem seguir as especificações do projeto de detalhamento e planilha quantitativa anexa. Fazem parte do escopo do objeto o fornecimento de almofadas, ganchos, puxadores, cabideiros, estruturas de aço, tampos de vidro e montagem do mobiliário no local indicado.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
1. Banco de madeira maciça 1,87X0,49m;	02 unidades
2. Banco de madeira maciça 1,98x0,40m;	02 unidades
3. Banco de madeira maciça 1,49 x 0,40;	04 unidades
4. Balcão de atendimento em mdf: 1,80x0,50x0,95 m;	01 unidade
5. Painel expositor de livros (loja) em mdf: 1,10x0,30x2,15 m;	01 unidade



<b>6.</b> Mesa de canto de madeira maciça: 0,40x0,40m	02 unidades
<b>7.</b> Aparador para café de madeira maciça 0,90x0,40x0,75m.	01 unidade
<b>8.</b> Estante expositora com cabideiro (loja) em mdf: 1,10x0,40x1,55 m	01 unidade
<b>9.</b> Balcão central (loja) em mdf: 1,83x0,40x0,93 m	02 unidades
<b>10.</b> Prateleira com estrutura metálica e mdf (loja): 1,15x0,30x2,15m	02 unidades
<b>11.</b> Estante 1,74x 2,58 composta por nichos com dimensões variadas	01 unidade
<b>12.</b> Estante 1,14x 2,58 composta por nichos com dimensões variadas	01 unidade
<b>13.</b> Painel MDF recepção 1,90x2,20 m	01 unidade
<b>14.</b> Painel de MDF loja 1,67x2,70m	01 unidade
<b>15.</b> Armário aéreo copa 2,00x0,45m	01 unidade
<b>16.</b> Armário Baixo copa 1,40x0,70m	01 unidade

As respectivas dimensões dos mobiliários estão contidas nos projetos, porém esta não exime a responsabilidade da contratada de realizar conferência no local antes da confecção destes.

Os móveis deverão ser confeccionados em MDF, e madeira maciça conforme diretrizes de projeto.

Todas ferragens, fechaduras, corrediças, utilizadas para confecção dos móveis deverão ser de primeira linha.

Todos materiais empregados na fabricação dos móveis devem possuir padrão de qualidade, conforme normas específicas e aplicadas em cada caso.



Os Serviços em marcenaria, deverão estar integralmente de acordo com as indicações contidas em projetos, quanto às especificações, disposições, dimensões, detalhes, tipos de acabamentos, tonalidade requerida nos acabamentos.

As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da CONTRATANTE, antes de sua utilização.

Entende-se por similar o material que for tecnicamente equivalente com qualidade técnica igual ou superior ao indicado neste Caderno de Especificações, devendo, a equivalência, ser comprovada, em tempo hábil, através da apresentação de relatórios ou pareceres técnicos de institutos especializados que permitam a aferição da equivalência.

A CONTRATADA deverá verificar todas as medidas no local, correlacionando os projetos e o local antes do início dos serviços. Qualquer divergência deverá ser comunicada a CONTRATANTE.

Todos os elementos constantes nos projetos, planilha quantitativa, detalhes e especificações deverão ser executados.

Em caso de divergências entre as informações do projeto e especificações, deverá ser comunicado a Contratante para definição.

#### **4. NORMAS GERAIS**

Deverão ser observadas na execução dos serviços todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

Deverão ser obedecidas as seguintes normas:

- NBR 7678 – Segurança na execução de obras de construção
- NBR 12543 – Equipamentos de proteção respiratório
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção



As normas mencionadas acima não excluem outras reconhecidas, desde que, concomitantemente:

- Assegurem qualidade igual ou superior
- Sejam mencionadas pelo Proponente na Proposta
- Sejam anexadas na Proposta

## **5. SERVIÇOS PRELIMINARES**

A Contratada deverá conferir todas as medidas no local: Parque Sesc Baía das Pedras, antes da fabricação do mobiliário.

Validar as cores com a área de arquitetura da Gerência de Infraestrutura, mesmo que especificado no projeto, visto que podem ocorrer variações de cores de acordo com o fabricante.

## **6. PRAZO**

O prazo máximo para a entrega do objeto, fornecimento mais a instalação, será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela fiscalização do contrato.

## **7. DOS REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em percentual mínimo de 25 % para todos os itens licitados, em nome da licitante pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Sesc possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

O Sesc se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas deverão contemplar:

Planilha Orçamentária detalhada com preço total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

Descrição detalhada dos materiais a serem realizados;

Data de entrega compatível com o termo de referência;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Analisar criteriosamente todas as plantas de arquitetura e planilha quantitativa disponibilizadas, e realizar as instalações segundo estas plantas.

Arcar com todas as despesas de: transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPIs e EPCs;

Montar e instalar os mobiliários e painéis de MDF e madeira maciça, de acordo com o posicionamento discriminado no projeto, ou conforme orientação da contratada;

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta.

Manter durante a execução dos serviços, equipe devidamente uniformizada e em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás, inclusive com os devidos equipamentos de proteção individual;



Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;

Prever todas as despesas com transportes horizontais e ou verticais, alimentação e hospedagem, bem como quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços;

Efetuar os serviços de acordo com os elementos contidos neste termo e condições constantes da Proposta Vencedora.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;

Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;

Atender prontamente todas as solicitações contidas neste Termo de Referência;

Arcar com os custos de todo o material necessário à produção e instalação do objeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;

O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizado.

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Sesc ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;



#### **10. Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:**

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;

#### **11. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetivado em parcela única, para cada ordem de compra emitida, mediante crédito em conta corrente, após entrega do mobiliário, o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade de fiscal da licitante vencedora.

Para fins de emissão de notas a CONTRATADA deverá emitir uma nota para cada unidade conforme orientações a ser repassada pela CONTRATANTE, sendo que todos os documentos fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO devem ser emitidos e enviados ao Sesc impreterivelmente até o dia 20 (vinte) do mês, após essa data as notas fiscais deverão ser emitidas a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente. Documentos fiscais emitidos fora do prazo ora informado não serão recebidos.

#### **12. DA GARANTIA**

O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após aceite da contratante. O prazo de garantia deve contar a partir do recebimento final do mobiliário.



### **13. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Todos os materiais deverão estar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

A proposta orçamentária apresentada pela Contratada deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem, alimentação e ferramental.

Deverá a licitante efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que porventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quantos a realização dos serviços especificados.

Deverá ser efetuada a limpeza diária de modo que assegure a construção no sentido de organização.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e livre de resíduos, lixo etc.

Quaisquer danos causados a terceiros, oriundos da execução da obra, serão inteiramente responsabilidade da Contratada.

A CONTRATADA só poderá entregar a obra, depois que a Fiscalização constatar seu bom estado de construção e funcionamento.

Todos os materiais ora especificados serão previamente vistoriados antes de sua aplicação, pela Fiscalização e posteriormente liberados.

Não será permitido a circulação de funcionários nas dependências do Parque Sesc Baía das Pedras que possam interferir na convivência dos visitantes.